

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 037/2017, 05 de maio de 2017.**

“Proíbi a venda de bebidas em embalagem de vidro no circuito dos Festejo de Santo Antônio, e da outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - As bebidas ou alimentos armazenados em embalagem de vidro, só poderão ser comercializadas, fornecidas ao público, em embalagem de plástico, sendo terminantemente proibido o contato entre o público consumidor e as embalagens de vidro.

**Art. 2º** - O Comerciante que descumprir o artigo 1.º deste decreto, além de está passível das sanções penais, terá toda mercadoria em embalagem de vidro apreendida, e aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos apreendidos.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

05 de maio de 2017.

---

Luiz Claudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal